



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

PREFEITURA DE ARAXÁ INICIA A DESINFECÇÃO DE ÁREAS COM MAIOR AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

08-04-2020 14:15

Os pontos de maior aglomeração de pessoas começaram a receber uma higienização reforçada nesta terça-feira, 7 de abril. A Prefeitura de Araxá, através das Secretarias de Saúde e Serviços Urbanos, está pulverizando com hipoclorito de sódio e água, locais como o Calçadão, Terminal Rodoviário, acesso às agências bancárias e à Unidade de Pronto Atendimento (UPA), pontos de ônibus, calçadas e praças.

A secretária de Saúde, Diane Dutra informa que o município vem fazendo o seu papel dando dicas de higiene, fazendo a desinfecção dos locais por onde passa um maior número de pessoas. A pulverização é feita pelas equipes da Secretaria de Serviços Urbanos, que operam os caminhões pipa. “É a Prefeitura de Araxá fazendo o seu trabalho e reforçando o pedido para que a população mantenha o isolamento social”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

CBMM FAZ DOAÇÃO DE EPI'S PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM ARAXÁ

07-04-2020 17:10

A Prefeitura de Araxá, através da Secretaria de Saúde, recebeu um reforço com a doação de macacões que serão usados por profissionais que atuam na linha de frente atendendo os pacientes com coronavírus. A Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM) doou para a cidade, na quinta-feira, 2 de abril, 2.500 macacões, que serão usados por diversas equipes.

A secretária de Saúde, Diane Dutra, explicou que diante da dificuldade que o Brasil está encontrando para conseguir Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para os profissionais da saúde, identificaram que os macacões da CBMM têm o nível de proteção que os profissionais que estão na linha de frente, diretamente com o infectado pelo coronavírus, precisam usar. Ressaltou que a Companhia atendeu à solicitação, cedendo os macacões que serão usados pelos profissionais da Santa Casa, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Centro de Diálise e coveiros, pessoas que poderão ter algum contato com um paciente infectado. “Somos muito gratos à CBMM, a doação influenciou até no equilíbrio emocional das pessoas que estão na linha de frente. A Prefeitura vai completar os kits com máscaras, luvas, etc., mas nesse momento foi importantíssimo conseguirmos esses macacões para dar tranquilidade aos profissionais de saúde”.

Para o gerente de Engenharia da mineradora, Leonardo da Rocha, foi mais uma participação da empresa junto à comunidade. “Conforme comunicado anterior, a CBMM está doando 2.500 macacões destinados aos nossos profissionais de saúde. Esses itens são extremamente importantes nesse momento de enfrentamento à questão de saúde, aqui em Araxá”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

COMITÊ COVID-19/ARAXÁ AMPLIA FUNCIONAMENTO DOS SETORES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

07-04-2020 11:25

Deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá



BOLETIM OFICIAL EXTRA

CORONAVÍRUS

07 DE ABRIL DE 2020

PRESTADORES DE SERVIÇOS

Desde que observadas as normas de higiene e segurança da saúde dos funcionários e colaboradores, poderão funcionar regularmente os estabelecimentos destinados à:

- I. manutenção e operação dos serviços de telecomunicações e internet;
- II. serviços de lava jato e lavanderias.

HOSPEDAGENS

Os hotéis e pousadas, em decorrência do funcionamento para o atendimento a hóspedes residentes, permanentes ou habituais, deverão isolar e proibir o uso de suas áreas de lazer e restaurantes.



Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá



[enfrentamentocovid19araxa](https://www.facebook.com/enfrentamentocovid19araxa)



[enfrentamentocovid19araxa](https://www.instagram.com/enfrentamentocovid19araxa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

COMITÊ DIVULGA RESOLUÇÃO Nº 007

14-04-2020 08:35

Deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá



BOLETIM OFICIAL

CORONAVÍRUS

14 DE ABRIL DE 2020 - 8h

RESOLUÇÃO N. 007/2020

Em reunião realizada no dia 13/04/2020, na sala de reuniões situada na Sede do Poder Executivo Municipal, Presidente JK, o Comitê de Enfrentamento ao Covid-19, instituído pelo Decreto n.º 946/2020, deliberou e tomou a seguinte resolução:

Art. 1.º. Fica permitido o funcionamento de salões de beleza e barbearias, devendo ser observadas normas de higiene do local, do profissional, que deverá utilizar-se de equipamentos pessoais de proteção, tais como máscara e luvas. O funcionamento deverá ser sempre com horário marcado, permitido apenas um cliente por profissional por cada horário, com distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as cadeiras de atendimento e, ainda, respeitado o limite de cinco clientes por estabelecimento de forma simultânea caso este possua mais de cinco profissionais em atuação. Devendo ser garantido ao cliente acesso à condições de higienização quando do ingresso no estabelecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

COMITÊ COVID-19/ARAXÁ DEFINE DATA PARA A FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO

24-04-2020 18:25

Deliberação do Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá

**BOLETIM OFICIAL**
CORONAVÍRUS
24 DE ABRIL DE 2020 - 18h30

O Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá se reuniu nesta sexta-feira, (24/04), e decidiu pela flexibilização do comércio da cidade a partir do dia 04/05, com restrições.

O Edital com as recomendações, normativas e critérios de funcionamento do comércio será publicado na segunda-feira, (27/04), e divulgado nas redes oficiais da Prefeitura Municipal de Araxá.

 **Comitê de Enfrentamento ao COVID-19/Araxá**

 [enfrentamentocovid19araxa](https://www.facebook.com/enfrentamentocovid19araxa)

 [enfrentamentocovid19araxa](https://www.instagram.com/enfrentamentocovid19araxa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

COMUNICADO A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ARAXÁ

22-04-2020 16:03



PREFEITURA DE ARAXÁ INFORMA Secretaria Municipal de Saúde

COMUNICADO A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DE ARAXÁ

É de suma importância que todos os estabelecimentos nos forneçam informações detalhadas para que possamos fazer um monitoramento do isolamento social de forma mais assertiva.

*AS INFORMAÇÕES SERÃO O TERMÔMETRO DA PERMANÊNCIA
OU REABERTURA DO COMÉRCIO.*

**Solicitamos aos serviços essenciais que já estão abertos,
que nos envie até sexta-feira: 24/04/2020 e os demais até
segunda-feira: dia 27/04/2020.**

Nome do estabelecimento, CNPJ, quantidade de funcionários que estão ou estarão trabalhando. Idade, sexo e se possível comorbidades. Esses dados podem ser gerados pelo E-Social ou Sistema Contábil. Favor encaminhar para o e-mail: covidaraxa@gmail.com

Todas as informações serão preservadas.
Não é necessário enviar nomes dos funcionários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araújo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

PREFEITO PUBLICA DECRETO COM DETALHAMENTO DA FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE ARAXÁ

29-04-2020 14:20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 970 - DE 27 DE ABRIL DE 2020

Determina providências e medidas para o enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência em saúde pública em decorrência da COVID-19, visando a proteção da vida e da saúde do cidadão araxaense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAXÁ**, no exercício da atribuição legal lhe confere os incisos V e XXI do art. 67, c/c inciso II do art. 117, c/c art. 130, c/c incisos IV e XI, do art. 132, todos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em atenção às deliberações do Comitê de Enfrentamento à Covid-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 946/2020;

CONSIDERANDO a Sumula Vinculante 38 do STF, que disciplina que “*É competente o município para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial*”;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo plenário do STF em 15 de abril de 2020, nos autos da ADI 6341, pelo entendimento de que os municípios podem tomar as medidas que acharem necessárias para combater o Novo Coronavírus, como isolamento social, fechamento do comércio e outras restrições;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 10.282, de 22 de março de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 13.979, de 2020, no que tange aos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, emitida pelo Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, emitido pelo Congresso Nacional, que reconhece estado de calamidade pública;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade constante de ajustes e adequações nas ações do Poder Público Municipal com o objetivo de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a orientação de que podem ser tomadas medidas de liberação gradual, com condicionantes no que diz respeito ao retorno das atividades econômicas no Município;

DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o funcionamento do comércio municipal a partir do dia 04/05/2020 conforme grupos em seguida individualizados e agrupados:

Grupo I - Atividades essenciais que poderão funcionar sem restrição de dias e horários:

- a. Supermercados;
- b. Mercados;
- c. Lojas de conveniência;
- d. Hortifrutigranjeiros, inclusive feiras livres, observada a distância mínima de 2 metros entre barracas;
- e. Açougues;
- f. Padarias;
- g. Farmácias;
- h. Postos de combustíveis;
- i. Distribuidores de gás;
- j. Construção civil;
- k. Oficinas mecânicas e borracharias;
- l. Atividades industriais;
- m. Fornecimento de autopeças;
- n. Materiais de construção;
- o. Fornecimento de alimentação para animais;
- p. Fornecimento de produtos para atividades agropecuárias;
- q. Farmácia veterinária;
- r. Fornecimentos de produtos naturais;
- s. Lavanderias;
- t. Lavajatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- u. Serviços de manutenção e fornecimento de internet e serviços de telecomunicação;
- v. Prestadores de serviços contábeis, despachantes e imobiliárias;
- w. Clínicas médicas particulares e consultórios odontológicos particulares;
- x. Restaurantes, permitido o atendimento ao público das 11h às 21h.

Grupo II – Atividades parcialmente restritas, que poderão funcionar de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h:

- a. Lojas de móveis e eletrodomésticos;
- b. Lojas de tecidos;
- c. Lojas de departamentos;
- d. Floricultura, paisagismo e jardinagem;
- e. Relojoarias, joalherias e perfumes;
- f. Banca de jornais e revistas, e papelaria;
- g. Loja de confecções e calçados;
- h. Salão de beleza, barbearia e cabeleireiros;
- i. Concessionárias e revenda de veículos, máquinas e implementos agrícolas;
- j. Lojas de informática, telefonia, internet;
- k. Pet shop;
- l. Óticas;
- m. Livrarias;
- n. Comércio varejista não especificado;
- o. Lojas de materiais de limpeza;
- p. Lanchonetes e sorveterias, permitido o delivery nos demais horários e dias;
- q. Shopping center e centros comerciais, exceto recreação infantil e praça de alimentação, esta poderá funcionar desde que observando o inciso XII do Art. 5º.

Grupo III - Atividades totalmente restritas:

- a. Academias em geral, clubes e espaços de lazer e ambientes correlatos;
- b. Casas noturnas, bares (exceto para serviços de delivery), boates e demais estabelecimentos dedicados à realização de festas, eventos ou recepções;
- c. Cinemas e teatros;
- d. Instituições de ensino, formação, treinamento e congêneres, permitido o ensino à distância;
- e. Cultos ou celebrações religiosas, permitida a abertura das igrejas e templos para manifestação individual dos fiéis;
- f. Comércio ambulante;
- g. Serviço de moto-táxi;
- h. Locação de espaços, salões e chácaras para festas e eventos;
- i. Centros estéticos, clínicas de pilates e fisioterapia;
- j. Motéis.

§ 1.º Os hotéis, pousadas e assemelhados poderão funcionar apenas para admissão de hóspedes residentes, permanentes ou habituais, vedada a admissão de hóspedes exclusivamente para turismo, devendo isolar e proibir o uso de suas áreas comuns, especialmente espaços de lazer, bem como observar as regras deste decreto para fins de funcionamento de seus restaurantes.

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 2.º. Para fins de enquadramento das empresas nos grupos acima disciplinados, deverá ser observada atividade preponderante do estabelecimento, notadamente aquela disciplinada como o CNAE principal da atividade econômica estampado em seu contrato social/CNPJ.

Art. 3º. Para efeitos deste Decreto define-se como Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas.

Art. 4º. Independente da atividade econômica todos empreendimentos que optarem por funcionar deverão adotar medidas mínimas de prevenção disciplinadas por esta Resolução.

§1º. Devem ser adotadas medidas para que o grupo de risco, se possível, permaneça em casa e realize serviço em regime de home-office ou tele trabalho, caso residam com pessoas do grupo de risco, a critério do empregador, realizar preferencialmente serviço em regime de home-office.

§2º. Caso algum colaborador apresente sinais ou sintomas de resfriado ou gripe deve ser afastado imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 dias, ou mais, no caso de persistência dos sinais/sintomas, até a completa melhora.

§3º. Medidas higiênicas sanitárias mínimas de proteção que devem ser implementadas:

- I – disponibilização e exigência da utilização de equipamentos de proteção individual por todos os funcionários, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde, notadamente máscaras e luvas, com a devida orientação quanto à correta manipulação e uso;
- II – organização do ambiente de trabalho, de forma a estabelecer distância de, no mínimo, dois metros entre os funcionários, e entre estes e clientes, salvo para aqueles em que a natureza da atividade exigir maior proximidade;
- III – disponibilização de condições para higienização frequente das mãos pelos funcionários com água, sabão líquido e papel toalha, instruindo-os quanto ao adequado procedimento, conforme recomendam os órgãos sanitários;
- IV – disponibilização de condições para higienização das mãos pelos clientes, usuários e fornecedores com água e sabão líquido exigindo-lhes que estejam utilizando-se de máscara de proteção fácil como condição de ingresso no estabelecimento;
- V – fornecimento de álcool etílico em gel hidratado 70% (setenta por cento) para higienização das mãos a todos os funcionários, clientes, usuários e fornecedores;
- VI – higienização frequente, após cada atendimento, dos ambientes e equipamentos de trabalho com álcool etílico hidratado 70% (setenta por cento) e/ou solução de hipoclorito de sódio superior a 2% (dois por cento);

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- VII – intensificação da circulação de ar natural, mantendo portas e janelas abertas, tantas quantas possíveis, evitando a utilização de ventiladores;
- VIII – nos estabelecimentos em que haja atendimento personalizado, este deve se dar, por cada funcionário, para apenas um cliente por vez;
- IX – nos estabelecimentos não abrangidos pelo inciso VIII deste parágrafo, a ocupação deve ser limitada, devendo reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento, permitido o limite máximo de 1 pessoa a cada 4 metros quadrados do estabelecimento, seguindo o seguinte exemplo: $\text{área livre de } 32\text{m}^2 / 4\text{m}^2 = 8$ pessoas no máximo;
- X – realização de controle de fluxo, evitando o acesso de acompanhantes, e demarcação de espaço e efetiva fiscalização para impedir aglomerações no interior ou em áreas de espera, inclusive em filas formadas na área externa, com distanciamento de, no mínimo, dois metros entre pessoas;
- XI – priorização da realização de transações comerciais à distância e atendimento remoto, com entrega em domicílio ou agendamento de horários para retirada dos produtos;
- XII – agendamento de atendimento ao consumidor, quando compatível com a atividade;
- XIII – divulgação de informações acerca do novo coronavírus – COVID-19 e das medidas de prevenção e de enfrentamento em local de grande visibilidade, contendo inclusive a orientação para que a população permaneça em distanciamento social; e
- XIV – os estabelecimentos deverão afixar cartazes informativos acerca do número máximo de pessoas permitidas ao mesmo tempo dentro do estabelecimento, conforme modelo disponibilizado no site oficial do Município.

Art. 5º. Mercarias, Supermercados, Hipermercados, Restaurantes e Padarias, além das medidas básicas especificadas no artigo anterior devem adotar as seguintes medidas:

- I – Garantir o funcionamento de no mínimo de 80% dos caixas afim de que evite a formação de filas;
- II – O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado evitando aglomeração;
- III – Demarcar com sinalização no lado externo do estabelecimento a distância de 2 metros para as pessoas que ficarem nas filas aguardando para adentrar no estabelecimento;
- IV – Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo os corredores de mercadorias;
- V – Só permitir a entrada de clientes se estiver utilizando máscaras;
- VI – Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento, permitido o limite máximo de 1 pessoa a cada 4 metros quadrados do estabelecimento (Ex: $\text{área livre de } 32\text{m}^2 / 4\text{m}^2 = 8$ pessoas no máximo);
- VII – Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- VIII – Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- IX – Limitar um cliente por carrinho de compras dentro do estabelecimento;



5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

- X – As padarias, inclusive as localizadas em supermercados ou hipermercados, não poderão permitir aos clientes o empacotamento de seus produtos, devendo haver funcionário designado para a separação dos produtos solicitados pelos clientes;
- XI – Os elevadores devem operar sempre com 1/3 de sua capacidade oficial. Se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários;
- XII – Os estabelecimentos que dispõem de estrutura para consumo de alimentos no local ou praça de alimentação devem manter as mesas dispostas de forma a haver 2 metros de distância entre os clientes, orientando a sentar na mesma mesa apenas pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa);
- XIII – Os restaurantes, supermercados e hipermercados não poderão utilizar-se do serviço de buffet por meio de “self-service”, permitido o fornecendo de alimentos apenas “à la carte”.

Art. 6º. Salão de beleza, barbearia, cabeleireiros e centros estéticos devem adotar as seguintes medidas além das medidas básicas:

- I – Realizar atendimento somente com horário agendado, respeitando um intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre os clientes;
- II – Não permitir a entrada de pessoas do grupo de risco (1), em especial, as que possuem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- III – Não permitir a entrada de acompanhantes de clientes, a não ser para as pessoas com mobilidade reduzida que necessitam do acompanhante para se deslocarem;
- IV – O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado evitando aglomeração;
- V – Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos sempre demarcar com sinalização a distância de 2 metros que deve ser mantida entre um cliente e outro, incluindo as cadeiras de atendimento;
- VI – Colocar as estações de atendimento a uma distância mínima de 2 metros umas das outras e, não sendo possível, utilizar apenas as que atenderem o distanciamento previsto;
- VII – Só permitir a entrada de clientes se estiverem utilizando máscaras;
- VIII – Reduzir o fluxo e permanência de pessoas (clientes e colaboradores) dentro do estabelecimento, permitido o limite máximo de 1 pessoa a cada 4 metros quadrados do estabelecimento (Exemplo: área livre de $32\text{m}^2 / 4\text{m}^2 = 8$ pessoas no máximo);
- IX – Limitar o número de funcionários ao estritamente necessário para o funcionamento do serviço;
- X – Os elevadores devem operar sempre com 1/3 de sua capacidade oficial;
- XI – Se necessário, deve ser designado colaborador utilizando máscara para organização da fila e entrada de pessoas, mantendo a distância mínima de 2 metros entre os usuários;
- XII – Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e “caixas”);
- XIII – Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- XIV – Cadeiras, macas, carrinhos de manicure, equipamentos utilizados em estética, espelhos, bancadas e outros materiais (pentes, escovas, tesouras, dentre outros) devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

limpos e higienizados adequadamente com produtos desinfetantes/saneantes, de acordo com a natureza do material, após CADA atendimento;

XV – Capas devem ser trocadas a CADA procedimento e descartadas temporariamente em recipiente separado exclusivamente para este fim e posteriormente lavadas/desinfetadas;

XVI – Todos os instrumentais utilizados em serviços de manicure devem ser segregados após CADA uso, para serem posteriormente higienizados e esterilizados em autoclave;

XVII – O procedimento de esterilização do instrumental na autoclave deve ser validado por meio de indicadores químicos e/ou biológicos, com registros;

XVIII – Caso os utensílios não sejam passíveis de esterilização, da forma como citado no tópico anterior, realizar os procedimentos com os instrumentos trazidos pela cliente;

XIX – Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

XX – Reforçar os procedimentos de higiene de todos os ambientes, como depósitos, sanitários e áreas de circulação de clientes, além dos pontos de retaguarda da loja, como a área do estoque e de apoio para recebimento de mercadorias;

XXI – Sistematizar a limpeza local (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade.

Art. 7º. Requisitos para colaboradores e trabalhadores adotarem durante o atendimento:

I – Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool gel a 70% com periodicidade mínima de a cada 2 horas, ou a qualquer momento dependendo da atividade realizada ou quando em contato com o cliente;

II – Utilizar os equipamentos de proteção individual disponibilizados pelo empregador, da forma correta, sendo obrigatória a utilização de máscara em todas as atividades;

III – Higienizar os equipamentos com álcool a 70% ou conforme orientação do fabricante;

IV – Não cumprimentar as pessoas, sejam colegas trabalhadores/colaboradores ou clientes, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico;

V – Ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e boca com lenços descartáveis e evitar tocar os olhos, nariz e boca;

VI – Manter distância mínima de pelo menos 2 metros, entre os colaboradores/trabalhadores e entre estes e os clientes. Quando isto não for possível, utilizar máscara cirúrgica e respeitar a barreira de proteção física para contato com o cliente;

VII – Manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos. A utilização de toucas é obrigatória para atividades que envolvam a preparação de alimentos;

VIII – Caso utilize uniforme da empresa, não retornar para casa diariamente vestindo o uniforme;

IX – Higienizar com álcool 70% as máquinas de cartão de crédito, computadores, teclados, e outros equipamentos que sejam tocados com frequência, sempre após o uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

X – Os funcionários da limpeza devem higienizar as maçanetas das portas com água e sabão, no mínimo, três vezes ao dia, e nos intervalos friccionar com álcool 70%;

XI – Caso apresente febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve comunicar ao empregador e respeitar o período de afastamento do trabalho, até a completa melhora dos sintomas.

Art. 8º. Medidas a serem adotadas pela população:

I – Fique em casa sempre que possível;

II – Caso tenha sintomas de gripe ou resfriado, não saia de casa;

III – Utilize máscara, de preferência caseira, durante todo período de permanência fora de casa;

IV – Prefira solicitar serviço por delivery, compra por telefone ou internet;

V – Se for do grupo de risco não saia de casa. Peça ajuda a um familiar, amigo ou vizinho sem ter contato físico com a pessoa;

VI – Permaneça no estabelecimento o menor tempo possível, dessa forma, planeje sua compra antes de sair de casa;

VII – Realize a higienização das mãos ao entrar no estabelecimento, acessar balcões de atendimento e “caixas”, e ao sair do estabelecimento;

VIII – Evitar conversar e manusear o telefone celular, ou tocar no rosto, nariz, olhos e boca, durante sua permanência no interior do estabelecimento;

IX – Ao tossir ou espirrar cobrir o nariz e boca com um lenço descartável, descartá-lo imediatamente e realizar higienização das mãos. Caso não tenha disponível um lenço descartável cobrir o nariz e boca com o braço flexionado.

Art. 9º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ARACELY DE PAULA
Prefeito Municipal de Araxá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

LICITAÇÕES REALIZADAS

MODALIDADE – DISPENSA

Nº do Processo	Modalidade	Abertura Processo	Entrega Envelope	Objeto da Licitação
47/2020	Dispensa, Nº: 11/2020	01/04/2020	01/04/2020	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO (EXAME DE PCR EM TEMPO REAL E TOMOGRAFIA) QUE SERÃO DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.
46/2020	Dispensa, Nº: 10/2020	31/03/2020	31/03/2020	AQUISIÇÃO DE PIJAMAS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.
45/2020	Dispensa, Nº: 9/2020	27/03/2020	27/03/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTIL PARA DEDO E TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA) QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19
44/2020	Dispensa, Nº: 8/2020	27/03/2020	27/03/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS (TOUCAS E LUVAS) QUE SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19
37/2020	Dispensa, Nº: 7/2020	21/03/2020	21/03/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE E UPA 24 HORAS QUE IRÃO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DEVIDO A EPIDEMIA DO VÍRUS COVID - 19.
36/2020	Dispensa, Nº: 6/2020	21/03/2020	21/03/2020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.
35/2020	Dispensa, Nº: 5/2020	21/03/2020	21/03/2020	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS N95 PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

CONTRATOS REALIZADOS

Nº do Contrato	Nº do Processo	Data	Fornecedor	Objeto do Contrato	Situação
186/2020	79/2020	30/04/2020	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAXÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA/LOCAÇÃO DE LEITOS E TRATAMENTO DE CLÍNICA E UTI (UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA) PARA CASOS SUSPEITOS COVID-19	Vigente
181/2020	73/2020	17/04/2020	MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANONIMA	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MELHORAMENTOS DOM BOSCO S/A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA/UTI, CENTRO CIRÚRGICO, OBSTETRÍCIA E PEDIATRIA PARA ATENDER OS PACIENTES DE ARAXÁ E MICRORREGIÃO.	Vigente
180/2020	72/2020	17/04/2020	COPATI E CARDOSO LTDA	AQUISIÇÃO DE FILTROS HMEF COM TRAQUÉIA PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19 NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (UPA - 24 HORAS).	Vigente
179/2020	71/2020	16/04/2020	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS HOSPITALARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA) NO COMBATE À PANDEMIA DO COVID 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ/MG	Vigente
178/2020	70/2020	16/04/2020	GIULIANO SOUZA LINS MATERIAIS HOSPITALARES	AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS REGULADORAS PARA SEREM ACOPLADAS AO CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA NO MOMENTO DOS ATENDIMENTOS AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID - 19, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAXÁ/MG.	Vigente
172/2020	65/2020	14/04/2020	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO PROFISSIONAL PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DO VÍRUS COVID 19 NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.	Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

168/2020	63/2020	09/04/2020	HANNOVER PLASTICOS S/A	AQUISIÇÃO DE PROTETOR FACIAL FACE SHIELDS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
166/2020	58/2020	06/04/2020	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	AQUISIÇÃO DE CABO SENSOR DE OXIMETRIA DE DEDO E COLCHONETES PARA CARRO MACA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NO TRATAMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
165/2020	57/2020	06/04/2020	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA SER UTILIZADO PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES SUSPEITOS DE COVID 19, COM O OBJETIVO DE CONFIRMAÇÃO DO DIAGNÓSTICO.	Vigente
163/2020	56/2020	03/04/2020	FERNANDO RIBEIRO DA SILVEIRA 08621545616	AQUISIÇÃO DE AVENTAIS CIRÚRGICOS IMPERMEÁVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
176/2020	55/2020	16/04/2020	MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A SEREM FORNECIDAS ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	Vigente
175/2020	55/2020	16/04/2020	ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS A SEREM FORNECIDAS ÀS FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ-MG QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	Vigente
162/2020	54/2020	02/04/2020	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA	AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE QUE SERÃO UTILIZADAS DURANTE O TRATAMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
160/2020	47/2020	01/04/2020	MELHORAMENTOS DOM BOSCO SOCIEDADE ANONIMA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO (EXAME DE PCR EM TEMPO REAL E TOMOGRAFIA) QUE SERÃO DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

159/2020	47/2020	01/04/2020	UNIMED ARAXA COOP DE TRABALHO MEDICO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO (EXAME DE PCR EM TEMPO REAL E TOMOGRAFIA) QUE SERÃO DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
158/2020	46/2020	31/03/2020	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE PIJAMAS HOSPITALARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE NO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
157/2020	45/2020	27/03/2020	AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTIL PARA DEDO E TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA) QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19	Vigente
156/2020	45/2020	27/03/2020	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (OXÍMETROS DE PULSO PORTÁTIL PARA DEDO E TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA) QUE SERÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19	Vigente
155/2020	44/2020	27/03/2020	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAS DESCARTÁVEIS (TOUCAS E LUVAS) QUE SERÃO DESTINADAS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19	Vigente
141/2020	37/2020	21/03/2020	C.R.B. ZAPAROLLI - EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE E UPA 24 HORAS QUE IRÃO ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DEVIDO A EPIDEMIA DO VÍRUS COVID - 19.	Vigente
140/2020	36/2020	21/03/2020	LIFETEC HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente
139/2020	35/2020	21/03/2020	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MÁSCARAS N95 PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM SUSPEITA DE COVID 19.	Vigente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

RECEITAS

Código Orçamentário	Data Lançamento	Valor	Descrição
17180391	31/03/2020	R\$ 303.648,25	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS Ô OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - P
17180391	13/04/2020	R\$ 1.286.565,41	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS Ô OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - P
17180391	28/04/2020	R\$ 55.843,21	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS Ô OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO - P



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

DESPESAS

Data Lançamento	Valor Empenhando	Valor Liquidado	Valor Pago	Fornecedor
31/03/2020	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 0,00	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA
31/03/2020	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00	R\$ 0,00	OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO
08/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200.000,00	ASSOC DE ASSIST SOCIAL DA SANTA CASA DE MISERIC ARAXA
08/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300.000,00	OBRAS ASSISTENCIAIS CASA DO CAMINHO
23/03/2020	R\$ 55.200,00	R\$ 55.200,00	R\$ 0,00	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
24/03/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.200,00	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
31/03/2020	R\$ 50,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	EDSON SALVIANO FERREIRA
31/03/2020	R\$ 16.270,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	C.R.B. ZAPAROLLI - EIRELI
31/03/2020	R\$ 46.905,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME
31/03/2020	R\$ 259.310,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
31/03/2020	R\$ 33.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA
31/03/2020	R\$ 16.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
01/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 46.905,00	R\$ 46.905,00	ACACIA COMERCIO DE TECIDOS HOSPITALARES LTDA ME
02/04/2020	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
03/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 143.975,00	R\$ 0,00	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
03/04/2020	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	FERNANDO RIBEIRO DA SILVEIRA 08621545616
07/04/2020	R\$ 2.100,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

07/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 16.950,00	R\$ 0,00	AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
08/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 33.520,00	R\$ 0,00	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA
13/04/2020	R\$ 4.604,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	HANNOVER PLASTICOS S/A
14/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	FERNANDO RIBEIRO DA SILVEIRA 08621545616
14/04/2020	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	VALMIR PAIVA DOS SANTOS ITUVERAVA
15/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.760,00	GSI MEDICAL BUSINESS TECHNOLOGY LTDA
17/04/2020	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ANTONIO FARID COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
17/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143.975,00	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA
17/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.950,00	AL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
27/04/2020	R\$ 26.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	COPATI E CARDOSO LTDA
28/04/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA
29/04/2020	R\$ 760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	ACRILNET EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br

t) BALANCETE DA DESPESA 1º QUADRIMESTRE 2020

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

1 / 3
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Órgão		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	1	BLOCO DE GESTÃO									
10	SAÚDE			4.575.975,73	4.575.975,73	3.914.371,94	3.914.371,94	3.330.198,63	3.330.198,63	1.245.777,10	1.245.777,10
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.575.975,73	4.575.975,73	3.914.371,94	3.914.371,94	3.330.198,63	3.330.198,63	1.245.777,10	1.245.777,10
10.122.0001	APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			70.260,19	70.260,19	45.827,92	45.827,92	38.967,41	38.967,41	31.292,78	31.292,78
10.122.0001.2.0116	MANUT. DAS ATIV. CONSELHO MUNIC. SAUDE			37.911,68	37.911,68	13.479,41	13.479,41	7.998,74	7.998,74	29.912,94	29.912,94
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	757		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	758		358,50	358,50	358,50	358,50	0,00	0,00	358,50	358,50
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	759		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	760		29.613,96	29.613,96	9.729,16	9.729,16	4.757,96	4.757,96	24.856,00	24.856,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	761		5.311,22	5.311,22	2.953,75	2.953,75	2.802,78	2.802,78	2.508,44	2.508,44
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	762		2.628,00	2.628,00	438,00	438,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	763		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0001.2.0117	MANUT. AÇÕES DA OUVIDORIA SAUDE			32.348,51	32.348,51	32.348,51	32.348,51	30.968,67	30.968,67	1.379,84	1.379,84
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	764		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	765		26.829,15	26.829,15	26.829,15	26.829,15	26.829,15	26.829,15	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	766		5.519,36	5.519,36	5.519,36	5.519,36	4.139,52	4.139,52	1.379,84	1.379,84
3.1.91.13	Obrigações Patronais	767		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	768		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	769		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	770		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	771		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0001.2.0118	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	772		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	773		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	774		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	775		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0401	PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA			4.505.715,54	4.505.715,54	3.868.544,02	3.868.544,02	3.291.231,22	3.291.231,22	1.214.484,32	1.214.484,32
10.122.0401.2.0119	MANUTENÇÃO DE CONVENIOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	776		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	777		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	778		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	779		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

2 / 3
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa		Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
			Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ								
Unidade	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
Sub Unidade	1	BLOCO DE GESTÃO								
10.122.0401.2.0120		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4.342.564,36	4.342.564,36	3.805.774,89	3.805.774,89	3.263.025,87	3.263.025,87	1.079.538,49	1.079.538,49
3.1.90.04		Contratação por Tempo Determinado	780	553.944,54	553.944,54	553.944,54	553.944,54	553.944,54	0,00	0,00
3.1.90.11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	781	2.268.134,79	2.268.134,79	2.268.134,79	2.267.600,55	2.267.600,55	534,24	534,24
3.1.90.13		Obrigações Patronais	782	172.230,14	172.230,14	172.230,14	127.845,85	127.845,85	44.384,29	44.384,29
3.1.90.16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	783	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	784	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13		Obrigações Patronais	785	314.474,54	314.474,54	314.474,54	0,00	0,00	314.474,54	314.474,54
3.3.90.14		Diárias - Pessoal Civil	786	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30		Material de Consumo	787	106.924,12	106.924,12	48.140,08	48.140,08	25.104,52	81.819,60	81.819,60
3.3.90.33		Passagens e Despesas com Locomoção	788	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	789	29.484,81	29.484,81	20.933,48	20.933,48	15.700,11	13.784,70	13.784,70
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	790	753.775,01	753.775,01	296.262,91	296.262,91	260.399,50	493.375,51	493.375,51
3.3.90.40		Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	791	18.056,00	18.056,00	6.114,00	6.114,00	5.676,00	12.380,00	12.380,00
3.3.90.92		Despesas de Exercícios Anteriores	792	6.010,80	6.010,80	6.010,80	6.010,80	6.010,80	0,00	0,00
3.3.90.93		Indenizações e Restituições	793	744,00	744,00	744,00	744,00	744,00	0,00	0,00
3.3.91.97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	794	118.785,61	118.785,61	118.785,61	0,00	0,00	118.785,61	118.785,61
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	795	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0401.2.0121		CONCESSÃO DO ABONO DE NATAL LEI 5948/2011		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	796	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0401.2.0122		MANUT. AÇÕES DO SETOR DE CAMARA TÉCNICA	163.151,18	163.151,18	62.769,13	62.769,13	28.205,35	28.205,35	134.945,83	134.945,83
3.3.90.30		Material de Consumo	797	598,00	598,00	598,00	0,00	0,00	598,00	598,00
3.3.90.32		Material Bem ou Serviço para Distribuição	798	2.669,10	2.669,10	2.669,10	1.008,00	1.008,00	1.661,10	1.661,10
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	800	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.91		Sentenças Judiciais	801	159.884,08	159.884,08	59.502,03	59.502,03	27.197,35	132.686,73	132.686,73
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.131		COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.131.0401		PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAÚDE COLETIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.131.0401.2.0123		MANUT. SERVIÇOS COMUNICAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30		Material de Consumo	803	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	804	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO ARAXA - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

3 / 3
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
					Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ										
Unidade	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE										
Sub Unidade	1	BLOCO DE GESTÃO										
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	805		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	806		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Unidade					4.575.975,73	4.575.975,73	3.914.371,94	3.914.371,94	3.330.198,63	3.330.198,63	1.245.777,10	1.245.777,10
Unidade					4.575.975,73	4.575.975,73	3.914.371,94	3.914.371,94	3.330.198,63	3.330.198,63	1.245.777,10	1.245.777,10
GERAL					4.575.975,73	4.575.975,73	3.914.371,94	3.914.371,94	3.330.198,63	3.330.198,63	1.245.777,10	1.245.777,10

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

1 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa		Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
			Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ								
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Sub Unidade	2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA								
10	SAUDE		5.668.154,38	5.668.154,38	4.662.623,43	4.662.623,43	4.089.282,03	4.089.282,03	1.578.872,35	1.578.872,35
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		5.668.154,38	5.668.154,38	4.662.623,43	4.662.623,43	4.089.282,03	4.089.282,03	1.578.872,35	1.578.872,35
10.301.0401	PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA		5.668.154,38	5.668.154,38	4.662.623,43	4.662.623,43	4.089.282,03	4.089.282,03	1.578.872,35	1.578.872,35
10.301.0401.1.0041	CONSTR.AMPL.REF.UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE		914.058,69	914.058,69	614.058,69	614.058,69	614.058,69	614.058,69	300.000,00	300.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	807	914.058,69	914.058,69	614.058,69	614.058,69	614.058,69	614.058,69	300.000,00	300.000,00
10.301.0401.1.0042	CONSTRUÇÃO ACADEMIA DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	808	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0401.2.0124	MANUT. PROG. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		965.277,09	965.277,09	965.277,09	965.277,09	917.025,36	917.025,36	48.251,73	48.251,73
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	809	771.730,49	771.730,49	771.730,49	771.730,49	771.730,49	771.730,49	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	810	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	811	193.546,60	193.546,60	193.546,60	193.546,60	145.294,87	145.294,87	48.251,73	48.251,73
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	812	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	813	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	814	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	815	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	817	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	818	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0401.2.0125	MANUT.OPERAC. DAS UNIDADES DE SAÚDE		808.478,06	808.478,06	471.613,44	471.613,44	215.359,50	215.359,50	593.118,56	593.118,56
3.3.90.30	Material de Consumo	819	603.651,09	603.651,09	341.297,53	341.297,53	87.925,59	87.925,59	515.725,50	515.725,50
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	820	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	821	29.778,97	29.778,97	20.053,91	20.053,91	17.171,91	17.171,91	12.607,06	12.607,06
3.3.90.40	Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	822	175.048,00	175.048,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	110.262,00	64.786,00	64.786,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	823	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0401.2.0126	MANUTENÇÃO E OPERAC.DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		700.653,65	700.653,65	566.447,41	566.447,41	474.909,36	474.909,36	225.744,29	225.744,29
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	824	164.228,70	164.228,70	164.228,70	164.228,70	164.228,70	164.228,70	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	825	264.332,18	264.332,18	264.332,18	264.332,18	264.332,18	264.332,18	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	826	28.397,20	28.397,20	28.397,20	28.397,20	21.293,98	21.293,98	7.103,22	7.103,22
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	827	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	828	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	829	51.578,33	51.578,33	51.578,33	51.578,33	771,26	771,26	50.807,07	50.807,07

**MUNICIPIO ARAXA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

2 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação		Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
					Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ										
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
Sub Unidade	2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA										
3 3 90 14		Diárias - Pessoal Civil	830		1.479,00	1.479,00	1.479,00	1.479,00	1.199,00	1.199,00	280,00	280,00
3 3 90 30		Material de Consumo	831		115.335,00	115.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.335,00	115.335,00
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomoção	832		700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	833		20.785,77	20.785,77	14.980,77	14.980,77	14.980,77	14.980,77	5.805,00	5.805,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	834		26.803,21	26.803,21	13.736,97	13.736,97	6.745,47	6.745,47	20.057,74	20.057,74
3 3 90 92		Despesas de Exercícios Anteriores	835		70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	0,00	0,00
3 3 90 93		Indenizações e Restituições	836		588,00	588,00	588,00	588,00	588,00	588,00	0,00	0,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	837		26.356,26	26.356,26	26.356,26	26.356,26	0,00	0,00	26.356,26	26.356,26
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	838		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0127		MANUT. OPERAC.PROGRAMA SAÚDE BUCAL			303.797,31	303.797,31	197.599,46	197.599,46	157.247,20	157.247,20	146.550,11	146.550,11
3 1 90 04		Contratação por Tempo Determinado	839		6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	6.987,99	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	840		143.554,22	143.554,22	143.554,22	143.554,22	143.554,22	143.554,22	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigações Patronais	841		1.144,18	1.144,18	1.144,18	1.144,18	1.144,18	1.144,18	0,00	0,00
3 1 90 16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	842		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigações Patronais	843		27.860,91	27.860,91	27.860,91	27.860,91	0,00	0,00	27.860,91	27.860,91
3 3 90 14		Diárias - Pessoal Civil	844		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	845		124.244,80	124.244,80	18.046,95	18.046,95	5.555,60	5.555,60	118.689,20	118.689,20
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	846		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	847		5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	5,21	0,00	0,00
3 3 90 92		Despesas de Exercícios Anteriores	848		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	849		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0128		MANUT. DESENV.PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA			1.958.689,58	1.958.689,58	1.833.227,34	1.833.227,34	1.699.281,92	1.699.281,92	259.407,66	259.407,66
3 1 90 04		Contratação por Tempo Determinado	850		1.314.980,26	1.314.980,26	1.314.980,26	1.314.980,26	1.314.980,26	1.314.980,26	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	851		79.401,62	79.401,62	79.401,62	79.401,62	79.401,62	79.401,62	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigações Patronais	852		335.478,99	335.478,99	335.478,99	335.478,99	260.015,29	260.015,29	75.463,70	75.463,70
3 1 90 16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	853		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigações Patronais	854		14.350,58	14.350,58	14.350,58	14.350,58	3.755,86	3.755,86	10.594,72	10.594,72
3 3 90 30		Material de Consumo	855		65.647,75	65.647,75	31.196,65	31.196,65	840,00	840,00	64.807,75	64.807,75
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	856		119.254,78	119.254,78	46.405,06	46.405,06	35.060,29	35.060,29	84.194,49	84.194,49
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	857		23.988,00	23.988,00	5.993,58	5.993,58	5.228,60	5.228,60	18.759,40	18.759,40
3 3 90 48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	858		167,00	167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167,00	167,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	859		5.420,60	5.420,60	5.420,60	5.420,60	0,00	0,00	5.420,60	5.420,60



MUNICIPIO ARAXA - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

3 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA									
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	860	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0129		DESENV. MANUT. PROG.VIGILANCIA ALIM.NUTRICIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	861	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	862	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	863	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0130		MANUT.PROG.NAC.MEL. ACESSO QUALAT.BAS.-PMAQ		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	864	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	865	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	866	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	867	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	868	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0131		MANUT.AUXILIO MORADIA/ALIMENT.PROG.MAIS MEDICOS		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
3 3 90 48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	869	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
10. 301.0401. 2. 0132		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM UFMG		11.200,00	11.200,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	2.800,00	2.800,00
3 3 50 43		Subvencoes Sociais	870	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	871	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	872	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	873	11.200,00	11.200,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	2.800,00	2.800,00
10. 301.0401. 2. 0133		IMPLANTAÇÃO,MANUTENÇÃO ATIV.ACADEMIA DA SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	874	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	875	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	876	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	877	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	878	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	879	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	880	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	881	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0134		IMPLEM.MANUT. -POEPS - RESOL.SES/MG 5250/16		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	882	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	883	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICIPIO ARAXA - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

4 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Órgão		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	2	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA									
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	884	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	885	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0135		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO A UNIDADE PRISIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	886	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	887	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigações Patronais	888	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigações Patronais	889	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	890	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	891	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	892	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	893	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 301.0401. 2. 0136		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NASF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	894	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	895	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	896	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	897	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Unidade				5.668.154,38	5.668.154,38	4.662.623,43	4.662.623,43	4.089.282,03	4.089.282,03	1.578.872,35	1.578.872,35

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

5 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa		Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
			Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ								
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Sub Unidade	3	BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE								
10	SAUDE		33.445.794,07	33.445.794,07	22.909.146,66	22.909.146,66	21.282.510,38	21.282.510,38	12.163.283,69	12.163.283,69
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		33.445.794,07	33.445.794,07	22.909.146,66	22.909.146,66	21.282.510,38	21.282.510,38	12.163.283,69	12.163.283,69
10.302.0401	PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA		33.445.794,07	33.445.794,07	22.909.146,66	22.909.146,66	21.282.510,38	21.282.510,38	12.163.283,69	12.163.283,69
10.302.0401.1.0043	REFORMAR E AMPLIAR CENTRO ESP.ODONTOL.-CEO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	898	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0401.1.0044	CONSTRUIR SEDE PRÓPRIA PARA OS CAPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	899	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0401.1.0095	Ampliação e Reforma da UPA - Unid.Pronto Atendimento		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	1675	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0401.2.0137	OPERAC. SERVIÇOS DE TRANSPORTES DOS USUÁRIOS DO SUS		1.317.103,09	1.317.103,09	977.979,00	977.979,00	822.973,12	822.973,12	494.129,97	494.129,97
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	900	43.248,70	43.248,70	43.248,70	43.248,70	37.403,70	37.403,70	5.845,00	5.845,00
3.3.90.30	Material de Consumo	901	166.618,92	166.618,92	146.049,45	146.049,45	86.873,57	86.873,57	79.745,35	79.745,35
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	902	24.650,60	24.650,60	24.650,60	24.650,60	24.160,60	24.160,60	490,00	490,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	903	150.720,94	150.720,94	115.505,94	115.505,94	115.505,94	115.505,94	35.215,00	35.215,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	904	683.315,60	683.315,60	400.612,98	400.612,98	400.612,98	400.612,98	282.702,62	282.702,62
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	905	13.176,33	13.176,33	12.539,33	12.539,33	11.644,33	11.644,33	1.532,00	1.532,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	906	235.372,00	235.372,00	235.372,00	235.372,00	146.772,00	146.772,00	88.600,00	88.600,00
10.302.0401.2.0138	OPERAC.CENTRO REF.EM SAÚDE DO TRABALHADOR		257.927,49	257.927,49	195.475,71	195.475,71	169.855,26	169.855,26	88.072,23	88.072,23
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	907	23.237,15	23.237,15	23.237,15	23.237,15	23.237,15	23.237,15	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	908	94.622,77	94.622,77	94.622,77	94.622,77	94.622,77	94.622,77	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	909	4.245,68	4.245,68	4.245,68	4.245,68	3.184,26	3.184,26	1.061,42	1.061,42
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	910	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	911	15.967,84	15.967,84	15.967,84	15.967,84	1.140,01	1.140,01	14.827,83	14.827,83
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	912	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	913	1.876,34	1.876,34	763,00	763,00	763,00	763,00	1.113,34	1.113,34
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	914	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	915	67.848,19	67.848,19	34.366,71	34.366,71	31.083,15	31.083,15	36.765,04	36.765,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	916	41.470,04	41.470,04	15.584,08	15.584,08	15.386,92	15.386,92	26.083,12	26.083,12
3.3.90.40	Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	917	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	918	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	919	6.031,48	6.031,48	6.031,48	6.031,48	0,00	0,00	6.031,48	6.031,48

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

6 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	3	BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	920	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0139		OPERACIONALIZAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL		200.132,49	200.132,49	185.507,33	185.507,33	153.860,68	153.860,68	46.271,81	46.271,81
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	921	21.342,11	21.342,11	21.342,11	21.342,11	21.342,11	21.342,11	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	922	110.636,75	110.636,75	110.636,75	110.636,75	110.636,75	110.636,75	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigações Patronais	923	4.239,41	4.239,41	4.239,41	4.239,41	3.100,84	3.100,84	1.138,57	1.138,57
3 1 90 16		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	924	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigações Patronais	925	17.032,76	17.032,76	17.032,76	17.032,76	0,00	0,00	17.032,76	17.032,76
3 3 90 30		Material de Consumo	926	11.885,73	11.885,73	8.140,26	8.140,26	1.317,70	1.317,70	10.568,03	10.568,03
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	927	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	928	25.933,97	25.933,97	17.025,28	17.025,28	17.025,28	17.025,28	8.908,69	8.908,69
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	929	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	930	6.433,76	6.433,76	6.433,76	6.433,76	0,00	0,00	6.433,76	6.433,76
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	931	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0140		APOIO AOS USUÁRIOS DO SUS		116.914,94	116.914,94	95.528,98	95.528,98	95.528,98	95.528,98	21.385,96	21.385,96
3 3 90 30		Material de Consumo	932	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	933	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	934	48.355,00	48.355,00	29.396,00	29.396,00	29.396,00	29.396,00	18.959,00	18.959,00
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	935	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 48		Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	936	68.559,94	68.559,94	66.132,98	66.132,98	66.132,98	66.132,98	2.426,96	2.426,96
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	937	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0141		OPERAC.CENTRO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL II		91.681,14	91.681,14	58.760,50	58.760,50	44.649,75	44.649,75	47.031,39	47.031,39
3 3 90 14		Diárias - Pessoal Civil	938	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	939	31.506,44	31.506,44	17.031,71	17.031,71	4.370,71	4.370,71	27.135,73	27.135,73
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	940	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	941	32.300,01	32.300,01	24.110,57	24.110,57	22.879,82	22.879,82	9.420,19	9.420,19
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	942	25.246,69	25.246,69	16.961,22	16.961,22	16.961,22	16.961,22	8.285,47	8.285,47
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	943	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3 3 90 93		Indenizações e Restituições	944	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	945	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0142		MANUT. AÇÕES DO CENTRO DE ATEND.PSICOSSOCIAL-AD		423.228,58	423.228,58	388.751,78	388.751,78	340.330,77	340.330,77	82.897,81	82.897,81
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	946	160.810,12	160.810,12	160.810,12	160.810,12	160.810,12	160.810,12	0,00	0,00

**MUNICIPIO ARAXA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

7 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Órgão	Unidade	Sub Unidade	Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
					Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
2	14	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
			BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	947	146.625,70	146.625,70	146.625,70	146.625,70	146.625,70	146.625,70	0,00	0,00
			Obrigações Patronais	948	22.846,36	22.846,36	22.846,36	22.846,36	16.512,71	16.512,71	6.333,65	6.333,65
			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	949	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Obrigações Patronais	950	23.660,55	23.660,55	23.660,55	23.660,55	0,00	0,00	23.660,55	23.660,55
			Material de Consumo	951	17.249,89	17.249,89	6.850,88	6.850,88	2.127,12	2.127,12	15.122,77	15.122,77
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	952	33.270,72	33.270,72	16.295,20	16.295,20	12.221,40	12.221,40	21.049,32	21.049,32
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	953	7.200,00	7.200,00	2.068,73	2.068,73	1.595,72	1.595,72	5.604,28	5.604,28
			Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	954	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
			Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	955	8.937,24	8.937,24	8.937,24	8.937,24	0,00	0,00	8.937,24	8.937,24
			Equipamentos e Material Permanente	956	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FISIOTERAPIA		5.292,44	5.292,44	40,44	40,44	0,00	0,00	5.292,44	5.292,44
			Material de Consumo	957	5.292,44	5.292,44	40,44	40,44	0,00	0,00	5.292,44	5.292,44
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	958	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	959	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Equipamentos e Material Permanente	960	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			MANUTENÇÃO DO SETOR DE REGULAÇÃO		97.030,71	97.030,71	95.670,71	95.670,71	77.828,19	77.828,19	19.202,52	19.202,52
			Contratação por Tempo Determinado	961	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	962	73.748,19	73.748,19	73.748,19	73.748,19	73.748,19	73.748,19	0,00	0,00
			Obrigações Patronais	963	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Obrigações Patronais	964	12.950,68	12.950,68	12.950,68	12.950,68	0,00	0,00	12.950,68	12.950,68
			Material de Consumo	965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	966	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	967	5.440,00	5.440,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	4.080,00	1.360,00	1.360,00
			Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	968	4.891,84	4.891,84	4.891,84	4.891,84	0,00	0,00	4.891,84	4.891,84
			Equipamentos e Material Permanente	969	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			IMPLANTAÇÃO E MANUT.DO CAPS INFANTIL		44.200,40	44.200,40	24.130,88	24.130,88	13.976,45	13.976,45	30.223,95	30.223,95
			Material de Consumo	970	9.132,70	9.132,70	5.878,22	5.878,22	265,20	265,20	8.867,50	8.867,50
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	971	29.939,70	29.939,70	17.108,40	17.108,40	12.831,30	12.831,30	17.108,40	17.108,40
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	972	2.500,00	2.500,00	487,26	487,26	441,95	441,95	2.058,05	2.058,05
			Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	973	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
			Equipamentos e Material Permanente	974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			IMPLE MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DE RUA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICIPIO ARAXA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

8 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	3	BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
3 3 90 30		Material de Consumo	975	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	976	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	977	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	978	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0147		MANUT. DE CONVENIO RELACIONADOS A SAÚDE		4.276.722,01	4.276.722,01	4.041.722,01	4.041.722,01	3.915.123,01	3.915.123,01	361.599,00	361.599,00
3 3 50 41		Contribuicoes	979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 50 43		Subvencoes Sociais	980	4.276.722,01	4.276.722,01	4.041.722,01	4.041.722,01	3.915.123,01	3.915.123,01	361.599,00	361.599,00
4 4 50 42		Auxílios	981	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0148		MANUT. CENTRO DE ESP. ODONTOLOGICAS -CEO		2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	982	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	984	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 14		Diarias - Pessoal Civil	987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	990	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	991	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0149		MANUT.PROG.INTERDISCIPLINAR INTERN.DOMICILIAR-PIID		303.155,22	303.155,22	199.465,22	199.465,22	140.325,22	140.325,22	162.830,00	162.830,00
3 3 90 30		Material de Consumo	993	281.940,00	281.940,00	183.560,00	183.560,00	124.420,00	124.420,00	157.520,00	157.520,00
3 3 90 36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	994	21.215,22	21.215,22	15.905,22	15.905,22	15.905,22	15.905,22	5.310,00	5.310,00
3 3 90 39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2. 0150		MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO UPA - 24 HORAS		10.773.371,70	10.773.371,70	10.073.795,35	10.073.795,35	9.253.276,45	9.253.276,45	1.520.095,25	1.520.095,25
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	997	6.816.759,14	6.816.759,14	6.816.759,14	6.816.759,14	6.816.759,14	6.816.759,14	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	998	842.697,14	842.697,14	842.697,14	842.697,14	842.697,14	842.697,14	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	999	1.477.371,93	1.477.371,93	1.477.371,93	1.477.371,93	1.099.454,62	1.099.454,62	377.917,31	377.917,31
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	1000	96.195,87	96.195,87	96.195,87	96.195,87	0,00	0,00	96.195,87	96.195,87
3 3 90 30		Material de Consumo	1001	781.159,28	781.159,28	406.732,53	406.732,53	175.894,75	175.894,75	605.264,53	605.264,53

**MUNICIPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

9 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	3	BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1003	716.904,40	716.904,40	393.725,80	393.725,80	318.032,80	318.032,80	398.871,60	398.871,60
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1004	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuaria	1005	39.655,94	39.655,94	39.655,94	39.655,94	0,00	0,00	39.655,94	39.655,94
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1006	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0151		MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE		14.204.378,71	14.204.378,71	6.445.525,21	6.445.525,21	6.155.700,66	6.155.700,66	8.048.678,05	8.048.678,05
3 3 90 30		Material de Consumo	1007	250.890,00	250.890,00	233.975,00	233.975,00	233.975,00	233.975,00	16.915,00	16.915,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1008	19.500,00	19.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00	10.000,00	10.000,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1009	12.283.790,42	12.283.790,42	5.216.331,92	5.216.331,92	4.926.507,37	4.926.507,37	7.357.283,05	7.357.283,05
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1010	14.000,00	14.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	3.500,00	3.500,00
3 3 90 92		Despesas de Exercícios Anteriores	1011	418.998,29	418.998,29	418.998,29	418.998,29	418.998,29	418.998,29	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1012	1.217.200,00	1.217.200,00	556.220,00	556.220,00	556.220,00	556.220,00	660.980,00	660.980,00
10. 302.0401. 2.0152		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE AUDITIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	1013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	1015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	1017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 14		Diarias - Pessoal Civil	1018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	1020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0153		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMAGEM		1.312.768,07	1.312.768,07	109.703,23	109.703,23	84.691,53	84.691,53	1.228.076,54	1.228.076,54
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	1024	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1025	45.241,90	45.241,90	45.241,90	45.241,90	45.241,90	45.241,90	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	1026	940,28	940,28	940,28	940,28	705,21	705,21	235,07	235,07
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	1028	7.849,50	7.849,50	7.849,50	7.849,50	0,00	0,00	7.849,50	7.849,50
3 3 90 30		Material de Consumo	1029	36.155,94	36.155,94	35.300,10	35.300,10	22.515,70	22.515,70	13.640,24	13.640,24
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1030	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

10 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	3	BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
3 3 90 39		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1031	14.843,73	14.843,73	14.605,73	14.605,73	10.682,00	10.682,00	4.161,73	4.161,73
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1032	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1033	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
10. 302.0401. 2.0154		IMPLANT.E MANUT. CENTRO DE ESPECIAL.MÉDICAS-CEM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1034	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1035	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1036	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0155		IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMU		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1037	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1038	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1039	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0156		IMPLANT. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE VIDA SAUDÁVEL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1040	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1041	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1042	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0297		PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO DE SAUDE		19.187,08	19.187,08	14.390,31	14.390,31	14.390,31	14.390,31	4.796,77	4.796,77
3 3 71 70		Rateio pela Participacao em Consorcio Pu	1043	19.187,08	19.187,08	14.390,31	14.390,31	14.390,31	14.390,31	4.796,77	4.796,77
10. 302.0401. 2.0298		APOIO AO CENTRO DE QUIMIOTERAPIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 50 43		Subvencoes Sociais	1044	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 302.0401. 2.0299		PROGRAMA ESPECIAL DE ATENÇÃO CORONIANA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1045	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Unidade				33.445.794,07	33.445.794,07	22.909.146,66	22.909.146,66	21.282.510,38	21.282.510,38	12.163.283,69	12.163.283,69

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

11 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	4	BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
10	SAUDE		575.286,69	575.286,69	165.822,40	165.822,40	99.268,21	99.268,21	476.018,48	476.018,48	
10. 303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		575.286,69	575.286,69	165.822,40	165.822,40	99.268,21	99.268,21	476.018,48	476.018,48	
10. 303.0401	PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA		57.281,52	57.281,52	40.684,06	40.684,06	25.330,86	25.330,86	31.950,66	31.950,66	
10. 303.0401. 1.0045	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA FARMÁCIA DE TODOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 4 90 51	Obras e Instalações	1046	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10. 303.0401. 2.0157	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS		28.428,54	28.428,54	27.248,97	27.248,97	25.230,96	25.230,96	3.197,58	3.197,58	
3 1 90 04	Contratacao por Tempo Determinado	1047	17.764,33	17.764,33	17.764,33	17.764,33	17.764,33	17.764,33	0,00	0,00	
3 1 90 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1048	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	5.108,72	0,00	0,00	
3 1 90 13	Obrigações Patronais	1049	3.143,88	3.143,88	3.143,88	3.143,88	2.357,91	2.357,91	785,97	785,97	
3 1 91 13	Obrigações Patronais	1050	940,28	940,28	940,28	940,28	0,00	0,00	940,28	940,28	
3 3 90 30	Material de Consumo	1051	419,96	419,96	291,76	291,76	0,00	0,00	419,96	419,96	
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1052	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1053	1.051,37	1.051,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1.051,37	1.051,37	
3 3 90 48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Fi	1054	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	1055	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10. 303.0401. 2.0158	MANUT. SERVIÇOS DO SETOR DE CÂMARA TÉCNICA		28.852,98	28.852,98	13.435,09	13.435,09	99,90	99,90	28.753,08	28.753,08	
3 3 90 30	Material de Consumo	1056	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1057	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1058	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3 90 91	Sentenças Judiciais	1059	28.852,98	28.852,98	13.435,09	13.435,09	99,90	99,90	28.753,08	28.753,08	
10. 303.0404	ABASTECIMENTO MEDICAMENTO IMUNOB. E HEMODERIVADOS		518.005,17	518.005,17	125.138,34	125.138,34	73.937,35	73.937,35	444.067,82	444.067,82	
10. 303.0404. 2.0159	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		518.005,17	518.005,17	125.138,34	125.138,34	73.937,35	73.937,35	444.067,82	444.067,82	
3 3 90 30	Material de Consumo	1060	17.968,22	17.968,22	6.249,10	6.249,10	1.013,90	1.013,90	16.954,32	16.954,32	
3 3 90 32	Material Bem ou Serviço para Distribuição	1061	495.536,84	495.536,84	116.654,24	116.654,24	71.205,45	71.205,45	424.331,39	424.331,39	
3 3 90 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1062	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 3 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1063	1.872,11	1.872,11	1.578,00	1.578,00	1.280,00	1.280,00	592,11	592,11	
3 3 90 40	Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1064	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00	
4 4 90 52	Equipamentos e Material Permanente	1065	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Sub Unidade			575.286,69	575.286,69	165.822,40	165.822,40	99.268,21	99.268,21	476.018,48	476.018,48	

**MUNICIPIO ARAXA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

12 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa		Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
			Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ								
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Sub Unidade	5	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE								
10	SAUDE		2.094.494,54	2.094.494,54	1.926.686,92	1.926.686,92	1.714.566,32	1.714.566,32	379.928,22	379.928,22
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		796.452,84	796.452,84	677.464,92	677.464,92	574.841,47	574.841,47	221.611,37	221.611,37
10.304.0401	PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA		796.452,84	796.452,84	677.464,92	677.464,92	574.841,47	574.841,47	221.611,37	221.611,37
10.304.0401.2.0160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS		46.905,16	46.905,16	33.053,60	33.053,60	24.485,38	24.485,38	22.419,78	22.419,78
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1066	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30	Material de Consumo	1067	43.989,16	43.989,16	32.180,60	32.180,60	23.831,38	23.831,38	20.157,78	20.157,78
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1068	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1069	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1070	288,00	288,00	216,00	216,00	216,00	216,00	72,00	72,00
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	1071	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1072	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1073	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0401.2.0161	MANUT. DAS AÇÕES E SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA		373.108,93	373.108,93	371.137,93	371.137,93	316.528,32	316.528,32	56.580,61	56.580,61
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1074	58.398,88	58.398,88	58.398,88	58.398,88	58.398,88	58.398,88	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1075	198.512,21	198.512,21	198.512,21	198.512,21	198.512,21	198.512,21	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1076	10.924,48	10.924,48	10.924,48	10.924,48	8.193,36	8.193,36	2.731,12	2.731,12
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1077	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1078	37.480,64	37.480,64	37.480,64	37.480,64	0,00	0,00	37.480,64	37.480,64
3.3.90.30	Material de Consumo	1079	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	0,00	0,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1081	1.843,26	1.843,26	1.843,26	1.843,26	1.821,87	1.821,87	21,39	21,39
3.3.90.40	Serv. Tecnol. Informação e Comunicação	1082	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1083	14.157,46	14.157,46	14.157,46	14.157,46	0,00	0,00	14.157,46	14.157,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1084	48.924,00	48.924,00	48.924,00	48.924,00	48.924,00	48.924,00	0,00	0,00
10.304.0401.2.0162	MANUTENÇÃO DO CANIL MUNICIPAL		106.110,73	106.110,73	90.422,81	90.422,81	66.069,66	66.069,66	40.041,07	40.041,07
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1085	29.899,86	29.899,86	29.899,86	29.899,86	29.899,86	29.899,86	0,00	0,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1086	32.433,64	32.433,64	32.433,64	32.433,64	32.433,64	32.433,64	0,00	0,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1087	4.319,19	4.319,19	4.319,19	4.319,19	3.298,16	3.298,16	1.021,03	1.021,03
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais	1089	4.466,25	4.466,25	4.466,25	4.466,25	0,00	0,00	4.466,25	4.466,25
3.3.90.30	Material de Consumo	1090	30.676,78	30.676,78	16.959,86	16.959,86	0,00	0,00	30.676,78	30.676,78

**MUNICÍPIO ARAXÁ - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCÍCIO: 2020

(LEI Nº 4320)

13 / 14

08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

Descrição da Despesa			Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	5	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE									
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1093	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1094	1.687,01	1.687,01	1.687,01	1.687,01	0,00	0,00	1.687,01	1.687,01
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 304.0401. 2. 0163		MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILANCIA AMBIENTAL		270.328,02	270.328,02	182.850,58	182.850,58	167.758,11	167.758,11	102.569,91	102.569,91
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	1096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	1098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	1099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	1100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 14		Diarias - Pessoal Civil	1101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1102	9.798,00	9.798,00	4.898,00	4.898,00	0,00	0,00	9.798,00	9.798,00
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	1103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1104	36.574,17	36.574,17	25.707,48	25.707,48	24.752,61	24.752,61	11.821,56	11.821,56
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1105	220.736,85	220.736,85	152.245,10	152.245,10	143.005,50	143.005,50	77.731,35	77.731,35
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1107	3.219,00	3.219,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.219,00	3.219,00
10. 305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.298.041,70	1.298.041,70	1.249.222,00	1.249.222,00	1.139.724,85	1.139.724,85	158.316,85	158.316,85
10. 305.0401		PROMOÇÃO EXECUÇÃO AÇÕES SAUDE COLETIVA		1.298.041,70	1.298.041,70	1.249.222,00	1.249.222,00	1.139.724,85	1.139.724,85	158.316,85	158.316,85
10. 305.0401. 2. 0164		MANUT.AÇÕES SERV.ATIV.PROG.VIGILÂNCIA EM SAÚDE		1.294.748,49	1.294.748,49	1.247.899,79	1.247.899,79	1.138.621,64	1.138.621,64	156.126,85	156.126,85
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	1108	796.737,80	796.737,80	796.737,80	796.737,80	796.737,80	796.737,80	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1109	102.151,27	102.151,27	102.151,27	102.151,27	102.151,27	102.151,27	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigacoes Patronais	1110	190.978,64	190.978,64	190.978,64	190.978,64	144.225,66	144.225,66	46.752,98	46.752,98
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civi	1111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigacoes Patronais	1112	16.108,12	16.108,12	16.108,12	16.108,12	0,00	0,00	16.108,12	16.108,12
3 3 90 14		Diarias - Pessoal Civil	1113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1114	49.637,79	49.637,79	40.696,40	40.696,40	1.319,60	1.319,60	48.318,19	48.318,19
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	1115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fi	1116	6.690,39	6.690,39	3.823,08	3.823,08	2.867,31	2.867,31	3.823,08	3.823,08
3 3 90 39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju	1117	126.360,00	126.360,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00	91.320,00	35.040,00	35.040,00

**MUNICIPIO ARAXA - MG**ADMINISTRAÇÃO DIRETA PMA
BALANCETE DA DESPESA POR ORGÃO

EXERCICIO: 2020

(LEI Nº 4320)

14 / 14
08/06/2020

Período : Janeiro a Abril

		Descrição da Despesa	Dotação	Empenhado		Liquidado		Pago		Saldo a Pagar	
				Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período	Período	Até o período
Órgão	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ									
Unidade	14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
Sub Unidade	5	BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE									
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1118	6.084,48	6.084,48	6.084,48	6.084,48	0,00	0,00	6.084,48	6.084,48
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10. 305.0401. 2. 0165		MANUT. AÇÕES E SERV.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		3.293,21	3.293,21	1.322,21	1.322,21	1.103,21	1.103,21	2.190,00	2.190,00
3 1 90 04		Contratacao por Tempo Determinado	1120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 11		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 13		Obrigaçoes Patronais	1122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 90 16		Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 1 91 13		Obrigaçoes Patronais	1124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 14		Diarias - Pessoal Civil	1125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 30		Material de Consumo	1126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 33		Passagens e Despesas com Locomocao	1127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fi	1128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 3 90 39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Ju	1129	665,21	665,21	665,21	665,21	665,21	665,21	0,00	0,00
3 3 90 40		Serv. Tecnol.Informação e Comunicação	1130	2.628,00	2.628,00	657,00	657,00	438,00	438,00	2.190,00	2.190,00
3 3 91 97		Aporte para Cobertura do Deficit Atuarial	1131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 4 90 52		Equipamentos e Material Permanente	1132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub Unidade				2.094.494,54	2.094.494,54	1.926.686,92	1.926.686,92	1.714.566,32	1.714.566,32	379.928,22	379.928,22
Unidade				41.783.729,68	41.783.729,68	29.664.279,41	29.664.279,41	27.185.626,94	27.185.626,94	14.598.102,74	14.598.102,74
GERAL				41.783.729,68	41.783.729,68	29.664.279,41	29.664.279,41	27.185.626,94	27.185.626,94	14.598.102,74	14.598.102,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Av. Rosália Isaura de Araujo, s/nº - Centro Administrativo – Cep: 38.180-802

Araxá / Minas Gerais - (34) 99902-9647 – saude@araxa.mg.gov.br